



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

EDITAL Nº 166, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Edital Matriz FIC
(Apreciado pela Procuradoria Federal junto ao IFBaiano - Parecer n. 00147/2019/PFIFBAIANO/PGF/AGU)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 20/05/2026, publicado no DOU de 21/05/2026, Seção 2, página 1, e considerando o disposto na Resolução nº 109, de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Continuada, que serão ofertados no Campus Ribeira do Pombal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada - FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida;

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/TURNOS/HORÁRIOS DAS AULAS - LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL
Curso - Nivelamento de Matemática para o Ensino Fundamental. Carga horária - 36h.	30 vagas	Dias - Às terças-feiras. Turno - Matutino Horário - Das 08 às 12h. Local - Faculdade Afya (sede provisória).	De 22/09 a 17/11/2026.	Estudante regularmente matriculado/a no 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental.	Inscrições - Conforme item 4.4 deste edital. Matrícula - Conforme item 6.1 deste edital.
Curso - Nivelamento de Matemática para o Ensino Fundamental. Carga horária - 36h.	30 vagas	Dias - Às terças-feiras. Turno - Vespertino. Horário - Das 13 às 17h. Local - Faculdade Afya (sede provisória).	De 22/09 a 17/11/2026.	Estudante regularmente matriculado/a no 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental.	Inscrições - Conforme item 4.4 deste edital. Matrícula - Conforme item 6.1 deste edital.
Curso - Higiene e Segurança Alimentar Aplicados à Merenda Escolar. Carga horária - 20h.	30 vagas	Dias - Às segundas-feiras e quartas-feiras. Turno - Noturno. Horário - Das 18 às 22h. Local - Faculdade Afya (sede provisória).	De 21/09 a 05/10/2026.	Ensino Fundamental Completo.	Inscrições - Conforme item 4.4 deste edital. Matrícula - Conforme item 6.1 deste edital.
Curso - Higiene e Segurança Alimentar Aplicados à Merenda Escolar. Carga horária - 20h.	30 vagas	Dias - Às segundas-feiras e quartas-feiras. Turno - Noturno. Horário - Das 18 às 22h. Local - Faculdade Afya (sede provisória).	De 12/10 a 26/10/2026.	Ensino Fundamental Completo.	Inscrições - Conforme item 4.4 deste edital. Matrícula - Conforme item 6.1 deste edital.

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
Nivelamento de Matemática para o Ensino Fundamental.	Objetivos - Resgatar conteúdos essenciais; promover e estimular o estudo da Matemática entre os alunos; preparar os alunos para ingresso no ensino médio; melhorar a qualidade do ensino de Matemática; promover maior segurança e confiança na resolução de problemas práticos e teóricos. Público-alvo - Estudantes do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental.
Higiene e Segurança Alimentar Aplicados à Merenda Escolar.	Objetivos - Compreender os princípios básicos da microbiologia de alimentos; identificar os principais perigos físicos, químicos e biológicos; aplicar corretamente as Boas Práticas de Manipulação; reconhecer a importância da higiene pessoal e ambiental; conhecer os procedimentos de limpeza e sanitização; aplicar técnicas corretas de armazenamento e conservação dos alimentos; desenvolver práticas seguras na preparação da alimentação escolar. Público-alvo - Merendeiras de cantinas escolares, manipuladores de alimentos em unidades de alimentação.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: gabinete@pombal.ifbaiano.edu.br.

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse (Anexo II) do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá **manifestar o interesse na vaga do curso descrito** no subitem 2.1 deste edital, por meio do preenchimento do formulário online contido na página <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/fic-agosto-2026-ribeira-do-pombal/>. As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente, com auxílio de um servidor, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Oliveira Brito, S/N, bairro Centro, Ribeira do Pombal - BA, no período de 27/08/2026 a 04/09/2026, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

4.5. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por prova escrita, sorteio, entrevista ou ordem de inscrição conforme Resolução nº 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.

ORDEM DE INSCRIÇÃO
A lista de classificados nos cursos FIC obedecerá a ordem de inscrição, respeitando a data e horário do envio do formulário online. Caso haja envio na mesma data e horário, será utilizado como critério de desempate, o quesito maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada na página <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/fic-agosto-2026-ribeira-do-pombal/>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: gabinete@pombal.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas na página <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/fic-agosto-2026-ribeira-do-pombal/>.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula deverá ser realizada no período de 08/09/2026 a 14/09/2026, das 09 às 12h e das 14 às 17h.

8.2. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Oliveira Brito, S/N, bairro Centro, Ribeira do Pombal - BA, sendo vedado o envio de documentos via caixa postal, fax e/ou correio eletrônico.

8.3. No ato da matrícula, em local e data divulgada neste edital, o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá apresentar os seguintes documentos:

- documento oficial de identificação com foto;
- cadastro de Pessoa Física – CPF;
- documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no subitem 2.1;

8.4. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

8.5. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);

c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.6. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas na página <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/fic-agosto-2026-ribeira-do-pombal/>, e nos espaços de murais da unidade de oferta.

8.7. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

8.8. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.

8.9. A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

8.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/08/2026
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	25/08/2026
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO	26/08/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	27/08/2026 A 04/09/2026
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E CONVOCADOS	05/09/2026
MATRÍCULA (presencial)	08/09/2026 A 14/09/2026
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	15/09/2026
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	16/09/2026
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS - RECURSO	17/09/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail: gabinete@pombal.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações na página <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/fic-agosto-2026-ribeira-do-pombal/>.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: gabinete@pombal.ifbaiano.edu.br ou pelo telefone (75) 98898-0758.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO I
EDITAL N° XXXXXXXXXX

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de N° XXXXXXXXXX, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO II

EDITAL XXXXXXXXX

FICHA DE INSCRIÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Candidato:	
CPF:	Curso/Modalidade:
() Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº XXX, de XX de agosto de 2026, referente processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de qualificação profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

_____/_____/_____/2026
Local Data

Para preenchimento da Comissão Local de Ingresso de Estudantes	
Data:	Hora:
() Candidato apto para matrícula () Candidato em ____ da lista de espera	
Assinatura e SIAPE do membro da Comissão	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Candidato:	
Curso:	
Data: / / 2026	Hora:
() Candidato apto para matrícula () Candidato em ____ da lista de espera	
Assinatura e SIAPE do membro da Comissão	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO III
EDITAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____/_____/_____.
Local e Data

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 21/08/2026 14:29:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 891022
Verificador: dabc8b8b57
Código de Autenticação:

